

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA MANUTENÇÃO DE SISTEMAS ININTERRUPTOS DE ENERGIA, DO INGLÊS UPS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA, CELEBRADA ENTRE PRODAM – PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A E A SCHNEIDER ELECTRIC BRASIL LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Na data da assinatura eletrônica, nesta cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, presentes, de um lado, a **PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.**, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito privado (sociedade de economia mista), criada pela Lei no. 941, de 10/07/1970, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado, sob o no. 13300001038, e com Inscrição Estadual no. 05.341.162-5 e CNPJ no. 04.407.920/0001-80, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. **LINCOLN NUNES DA SILVA**, brasileiro, união estável, administrador, portador do RG n.º [REDACTED]/SSP/AM, e do CPF n.º [REDACTED], residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, em seu artigo 34, inciso XVI, conforme atesta a Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração datada de 05/05/2022 e Ata Registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o N.º 1196758 em 10/05/2022, sob o n.º 1085793, e de outro lado, a **SCHNEIDER ELECTRIC BRASIL LTDA**, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Estrada dos Alpes, nº 320, Setor 7, bairro Jardim Belval, CEP: 06423-080, inscrita no CNPJ n.º 82.743.287/0039-87, neste ato representada pela Sr. **RODRIGO REIS DE ARAUJO**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG n.º [REDACTED] SSP-SP e CPF n.º [REDACTED], residente e domiciliado em São Paulo/SP, tendo em vista o que consta no **Processo de Inexigibilidade n.º 05/2021**, Ordem de Serviço n.º 021/2021 – DIRAF, Portaria n.º 296/2021, devidamente homologada em 06/12/2021 e publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas datado de 09/12/2021, e nas testemunhas adiante nominadas, tudo em conformidade com Lei n.º 13.303 de 30 de junho de 2016 e demais alterações, pela RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos - da **PRODAM**, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, que se regerá de acordo com o especificado nas seguintes cláusulas e condições descritas, e proposta encaminhada pela contratada, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas, por si e seus sucessores:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente aditamento tem por finalidade:

- a) Reajustar o valor do Contrato em 3,7480%, com base na Cláusula Quinta do Contrato Primitivo.
- b) Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com base na Cláusula Sexta do Contrato Primitivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATADO

2.1 O valor mensal do presente contrato, a partir deste Termo Aditivo, é de R\$ 7.435,79 (sete mil quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos), perfazendo o valor Global anual de R\$ 89.229,48 (oitenta e nove mil duzentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

3.1 O prazo da prestação dos serviços ora contratados é de 12 (doze) meses, contado do período de **18/01/2024** até **17/01/2025**, tendo eficácia com a publicação do extrato deste no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite máximo de 5 (cinco) anos, mediante termo aditivo, nos termos do Art. 71 da Lei n.º 13.303/2016 e legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 A **CONTRATADA** e seus representantes legais apresentaram neste ato os documentos comprobatórios exigidos pela **CONTRATANTE**, referentes ao Registro de Fornecedores e Prestadores de Serviços, indispensáveis à lavratura do presente Contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 As despesas com a execução do presente contrato correção à conta de recursos próprios da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

6.1 Este Termo de Aditamento será publicado em extrato no Diário Oficial do Estado do Amazonas, obedecida às prescrições legais e normativas vigentes.

CLAUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇÃO

7.1 Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 002/2022, firmado em 18/01/2022 e publicado no Diário Oficial do Estado número 34.676 na data de 02/02/2022, em tudo o quanto não conflitem com as alterações introduzidas pelo presente Termo Aditivo.

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que produzam um só efeito.

Manaus, na data da assinatura eletrônica.

Pela CONTRATANTE

Lincoln Nunes da Silva
Diretor-Presidente

Pela CONTRATADA

Documento assinado digitalmente
gov.br RODRIGO REIS DE ARAUJO
Data: 21/12/2023 08:48:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

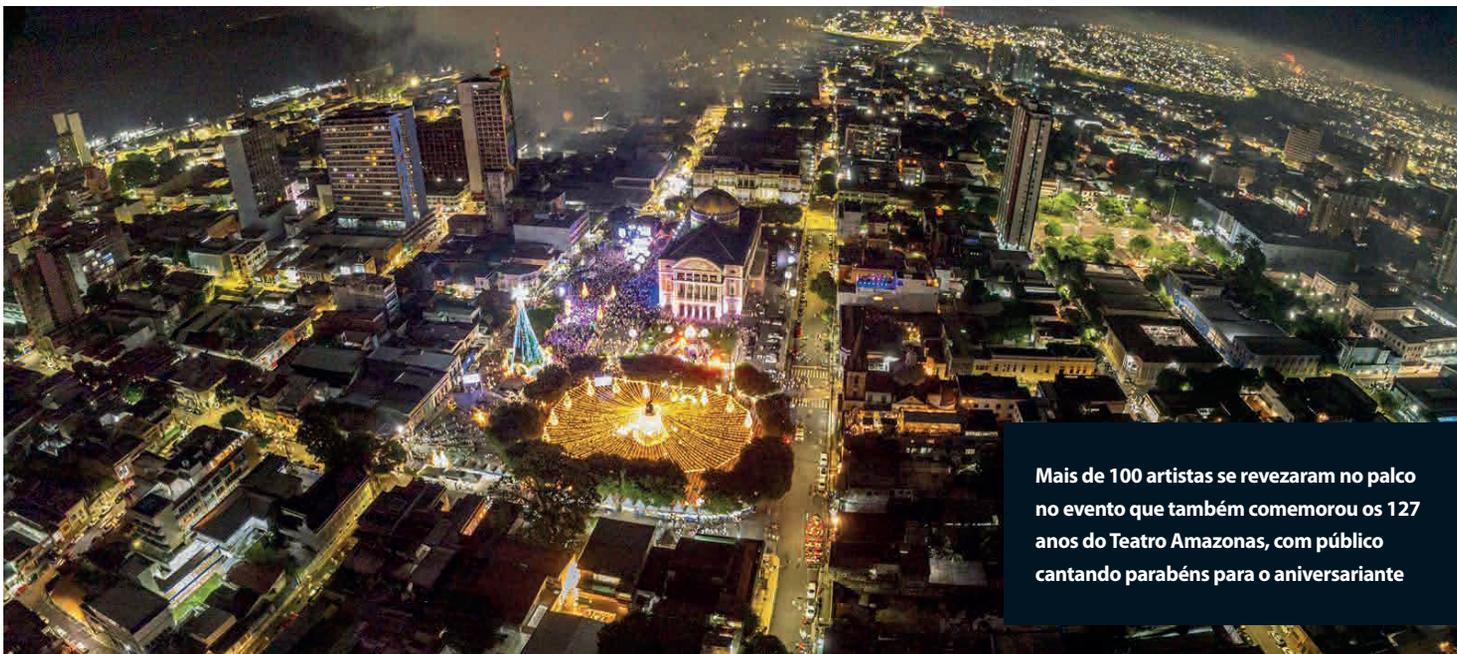
Rodrigo Reis de Araujo
Representante Legal

REVISÃO E APROVAÇÃO
Assessor Jurídico



Réveillon do Largo comemora chegada de 2024 em noite histórica e público de 28 mil pessoas

Antonio Lima/Secom e Lucas Silva/Amazonastur



Mais de 100 artistas se revezaram no palco no evento que também comemorou os 127 anos do Teatro Amazonas, com público cantando parabéns para o aniversariante

Evento inédito não teve registro de ocorrências policiais e entra para o calendário festivo do Governo do Amazonas

O primeiro Réveillon do Largo, realizado pelo Governo do Amazonas no Largo de São Sebastião, na virada de 2023 para 2024, foi um sucesso de público. Mais de 28 mil pessoas passaram pelo local e puderam celebrar a chegada do novo ano ao lado do Teatro Amazonas, um dos principais pontos turísticos do estado, com segurança.

À meia-noite, a queima de fogos, de aproximadamente dez minutos, encantou o público, com uma trilha sonora especial que colocou todos para dançar enquanto o show pirotécnico acendia o céu do Centro Histórico de Manaus.

O evento que também comemorou os 127 anos do Teatro Amazonas, foi um show à parte. Teve bolo de aniversário, projeção de videomapping na lateral do teatro e o público todo cantando parabéns para o aniversariante.

A programação teve início às 17h30, com a Companhia Metamorfose de Teatro e a Banda Di Bubua fazendo a alegria da criançada.

Às 20h, a Banda Impakto, conhecida do público manauara, abriu a programação do palco principal, sendo seguida pelo DJ Keoma, Mikael e Banda, Nunes Filho, Patrick Araújo, Leonardo Castelo, Prince e Carlinhos do Boi.

Após a queima de fogos, a Bateria da Liesa proporcionou o primeiro grito do Carnaval de Manaus em 2024, com muitos sambas-de-enredo clássicos. A madrugada contou ainda com a apresentação da banda Bagaceiros do Forró, DJ Gabe, Uendel Pinheiro e Banda Freelance.

Expectativas superadas

O Réveillon do Largo foi uma parceria da Secretaria de Cultura e Economia Criativa com os demais órgãos do Estado. Ao todo, mais de 100 artistas se revezaram no palco montado na rua José Clemente, na lateral do Teatro Amazonas. Foram mais de 15 atrações de diversos ritmos, incluindo samba, pagode e boi-bumbá.

Para o secretário executivo de Cultura e Economia Criativa do Amazonas, Cândido Jeremias, o primeiro Réveillon do Largo superou todas as expectativas. "O governador Wilson Lima lançou a ideia, compramos essa ideia junto com os artistas, junto com a população amazonense. Ficou sensacional, foi tudo preparado com muito cuidado por toda a estrutura do Governo do Estado", afirmou.

Carlinhos do Boi também ressaltou que a festa valoriza o Centro Histórico de Manaus. "Traz entretenimento e, acima de tudo, um resgate do Centro da cidade, do Centro Histórico, onde os antigos carnavais e hoje o Réveillon, a partir de agora é uma realidade, é o Réveillon do Largo que vai estar todos os anos na grade do Governo do Estado", disse.

O auxiliar de estoque Jorge Luiz levou toda a família para o evento. "Está maravilhosa a festa, a estrutura, está muito bom mesmo. A queima de fogos foi maravilhosa. O estacionamento tem perto também, está tudo mais perto, facilidade para a gente", elogiou.

Um espaço acessível foi montado próximo ao palco do evento para que Pessoas com Deficiência (PCDs) aproveitassem a festa com conforto e segurança. O local foi montado pela Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania (Sejusc).

Para garantir uma festa segura para todos, as forças de segurança atuaram com servidores do Detran-AM, Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros. Mais de 2 mil servidores reforçaram a segurança em todo o estado. O Centro de Manaus, assim como as demais áreas da cidade, estavam sendo monitorados por câmeras de vigilância e não houve registro de ocorrências policiais ou de trânsito.

do Vencimento Base no valor de R\$ 3.019,55 (três mil, dezenove reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei nº 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 6.261/23; acrescido de R\$ 49,90 (quarenta e nove reais e noventa centavos) de Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 10% sobre R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 02 (dois) quinquênios, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, de acordo com o artigo 13 da Lei nº 3.951/13; totalizando seus proventos no valor de R\$ 3.069,45 (três mil, sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), mensais.

Manaus, 18 de dezembro de 2023.

MARIA NEBLINA MARÃES

Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ROBERVANE MORAES DE MELLO COMPTON

Diretora de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas,
em exercício

Protocolo 163145

PORTARIA Nº. 2590/2023 - PROCESSO Nº. 2023.7.06232EXE-CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-segurada inativa da POLÍCIA CIVIL, ANTONIA CORREA DE SOUZA, falecida em 28/04/2023, no cargo de INVESTIGADOR DE POLÍCIA, CLASSE ESPECIAL, matrícula nº. 108.452-6 D, cujos proventos totalizavam o valor de R\$ 20.660,98 (vinte mil, seiscentos e sessenta reais e noventa e oito centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 16.714,93 (dezesseis mil, setecentos e catorze reais e noventa e três centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago a ROSILANE SOARES DE MOURA, companheira, benefício de pensão, vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001 e suas alterações.

Manaus-AM, 09 de novembro de 2023.

CLAUDIO MARINS DE MELO

Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas,
em exercício

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA

Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 163162

PORTARIA Nº. 2007/2023 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º do Decreto nº. 42.958/20, e CONSIDERANDO que o ato foi publicado com incorreção na data da portaria e CONSIDERANDO o que mais consta do Processo nº 2023.4.02421EXE, resolve: RETIFICAR, na forma abaixo, a Portaria de nº 1221/2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 01 de junho de 2023, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, NORMA CORREA, no cargo de Técnico, com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Técnico - 3ª Classe - Referência "A", matrícula nº 050.564-1-C, pertencente ao Quadro de Pessoal Suplementar da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 1.285,90 (mil, duzentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos), de acordo com o artigo 8º da Lei nº 3.510/10, alterado pelo artigo 1º da Lei nº 5.759/22; mais R\$ 3.966,99 (três mil, novecentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos) de Gratificação de Desempenho de Atividade, de acordo com o artigo 8º c/c inciso III, "e", §3º, do artigo 11, da Lei nº 3.510/10, alterado pelo artigo 1º da Lei nº 5.759/22; mais R\$ 56,60 (cinquenta e seis reais e sessenta centavos) de Vantagem Pessoal de acordo com o artigo 2º, I, do Decreto nº 21.712/01, alterado pelo artigo 1º do Decreto nº 34.014/13; totalizando seus proventos no valor de R\$ 5.309,39 (cinco mil, trezentos e nove reais e trinta e nove centavos) mensais.

Manaus, 16 de agosto de 2023.

MARIA NEBLINA MARÃES

Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA

Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 163164

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

RESENHA DE BOLETIM INTERNO - 24/2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** a Portaria nº 787/2016 - GR/UEA; **RESOLVE: DAR PUBLICIDADE** a divulgação do Boletim Interno nº 24/2023 da Universidade do Estado do Amazonas.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de dezembro de 2023.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 163212

Processamento de Dados do Amazonas - PRODAM

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2022.

Fundamento: Processo de Inexigibilidade n.º 05/2021.

Objeto: Reajuste do valor do Contrato em 3,7480% e prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.

Contratante: PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.

Contratada: SCHNEIDER ELECTRIC BRASIL LTDA.

Valor global estimado: R\$ 89.229,48 (oitenta e nove mil duzentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos).

Vigência: 18/01/2024 a 17/01/2025.

Dotação orçamentária: recursos próprios da PRODAM S.A.

Manaus, 02 de janeiro de 2024.

LINCOLN NUNES DA SILVA

Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A

Protocolo 163148

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC

EXTRATO - CONTRATO AADC Nº. 304/2023

Espécie: Contrato AADC nº. 304/2023. Processo nº. 1588/2023. Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Ecoart Soluções Ltda (CNPJ: 11.781.576/0001-50). Objeto: Contratação, via Adesão parcial a Ata de Registro de Preços Nº 0026/2022-FETEC, Pregão Eletrônico Nº 026/2023-FETEC, visando a prestação de serviço de produção, realização e operacionalização de eventos, realizados pela Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC. Fundamento: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), bem como outras normas vigentes relacionadas com o seu objeto. Valor Global do Contrato: R\$ 3.948.000,00 (três milhões, novecentos e quarenta e oito mil reais). Dotação Orçamentária: CG: 06/2023. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado. Data da Assinatura: 27 de dezembro 2023.

EDVAL MACHADO JÚNIOR

Presidente

Protocolo 163184

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024 - CPL/COSAMA

A COSAMA torna público o pregão eletrônico supracitado. Objeto: Aquisição de peças sobressalentes para 04 (quatro) conjuntos motobombas da marca KSB, modelo MEGABLOC 80-315F, potência de 25 CV, em 1750 RPM, e conjunto motobomba da marca KSB, modelo MEGABLOC 100-250F, potência de 30 CV, em 1750 RPM, conforme descrições no anexo VIII do